



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Vereadora Isabella de Roldão

PROJETO DE LEI Nº ____/2014

Ementa: INDICA PARA IMÓVEL ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO, IEP, A CASA DE NÚMERO 206 NA AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO, PARNAMIRIM, NO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A casa projetada pelo arquiteto Hugo Marques localizada na Avenida Dezesete de Agosto, Número 206, Parnamirim, percebe que preenche os requisitos necessários para ser considerada como um Imóvel Especial de Preservação, nos termos da Lei Municipal nº. 16.284/97.

Art. 2º Solicitamos que a Prefeitura Municipal do Recife, por meio da Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural – DPPC elabore Parecer Técnico com o propósito de classificá-lo com IEP-Imóvel Especial de Preservação, de acordo com a Lei 16.284/97.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 15 de outubro de 2014.

ISABELLA DE ROLDÃO
Vereadora da Cidade do Recife

JUSTIFICATIVA

O projetista (arquiteto licenciado) Hugo Marques fez, em conjunto com Georges Munier, Heitor Maia Filho e Jorge Martins, parte do grupo que contribuiu para a modernização da
Gabinete 13 - Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 - Recife - PE

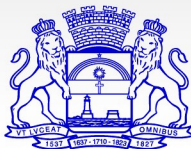
arquitetura no Recife no início dos anos 1930, período anterior à experiência modernista de Luiz Nunes.

Esses projetistas procedentes da geração anterior estavam ligados à utilização de estilos tradicionais e tentaram se modernizar, criando uma arquitetura na qual conviviam a técnica moderna e uma estética ainda um tanto tradicional, no que o historiador Leonardo Benevolo chamou de “modernismo adocicado”. Embora não pudessem ser considerados arquitetos modernos em sentido pleno, no Recife, foram os primeiros a inovar do ponto de vista técnico e estético.

Dentre as obras de Hugo Marques, destacam-se os edifícios Almare e Almare Anexo, na Avenida Guararapes – os quais são conectados por uma passarela de concreto protendido construída em 1943, evidenciando as modernizações técnicas introduzidas pelo projetista. Marques é também responsável pela famosa Casa Navio, construção emblemática na Avenida Boa Viagem, a qual foi infelizmente demolida na década de 1980 para a construção de um edifício.

Dentre suas obras de destaque, a residência de número 206 da Avenida Dezanove de Agosto, datada de 1956, apresenta a maior quantidade de elementos do chamado “modernismo adocicado”, como estruturas independentes, jogos de planos, rasgos horizontais, emprego de novas técnicas construtivas (concreto armado), utilização de esquadrias guilhotina duplas de madeira (vidro e veneziana), obra de arte moderna integrada, etc. Tomando partido do desnível do terreno, a edificação possui um pavimento térreo em pilotis em sua fachada lateral, mais aberta que integra e continua o espaço da praça para a qual é voltada. Apresenta ainda aspectos da Arte Integrada, excepcional no modernismo recifense, com painéis artísticos de azulejos.

Um grande valor que este exemplar da Arquitetura Moderna afirma no Recife da atualidade é que a relação desta casa com o exterior permanece intocada desde a sua construção: um gradil baixo define de forma sutil o limite entre espaço privado e o espaço público da rua, permitindo a contemplação da



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Vereadora Isabella de Roldão

edificação e de seu jardim, garantindo uma ambiência agradável, especialmente em conjunto com a praça vizinha à edificação.

Todos esses elementos, além da riqueza de detalhes e da excelente qualidade do projeto, configuram essa edificação como um exemplar único de grande interesse para o estudo e a preservação da memória da arquitetura moderna no Recife.

A Lei Municipal nº. 16.284/97 define os Imóveis Especiais de Preservação, IEP, situados no Município, como exemplares isolados de arquitetura significativa para o patrimônio histórico, artístico e/ou cultural da cidade do Recife, cuja proteção é dever do Município e da comunidade, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal. Além disso, no Artigo 123 do Plano Diretor da Cidade, Lei Nº 15.511/2008, está determinado que os Imóveis Especiais de Preservação, poderão ser classificados se atenderem ao requisitos de: referência histórico-cultural; importância para a preservação da paisagem e da memória urbana; importância para a manutenção da identidade do bairro; valor estético formal ou de uso social, relacionado com a significação para a coletividade; e, representatividade da memória arquitetônica, paisagística e urbanística dos séculos XVII, XVIII, XIX e XX.

A casa de número 206 da Avenida Dezesete de Agosto atende a todos esses requisitos de classificação para ser considerada um Imóvel Especial de Preservação, nos termos da Lei Municipal nº. 16.284/97, em face de suas comprovadas características artísticas e de sua importância para a história e cultura da cidade do Recife.

São por estes motivos de extrema importância história e cultural para a cidade do Recife que encaminho para análise dos demais pares desta Casa a proposta de classificação do imóvel situado à Avenida Dezesete de Agosto, número 206, como um Imóvel Especial de Preservação.

4[Type text]

ISABELLA DE ROLDÃO
Vereadora da Cidade do Recife